



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)

PROTOCOLO

Nº do Processo : 2020/2/1192

Data Protocolo : 03/02/20

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto Requerimento/Processo

Sub-Assunto Memorando

Logradouro TV. CONEGO LUIS LEITÃO

Número 26

Complemento ... Castanhal/PA

Bairro Centro

CEP 00000-000

Telefone

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão PROTOCOLO

Funcionário Santina Pimentel

Data/Hora Entrada: 03/02/20/08:38

Situação EM TRAMITE

Observação Memo nº 207/2020/FMS

À Secretaria de Licitação

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de material para atender as atividades dos agentes de saúde ACE/ACS, conforme Emenda Impositiva nº 082/2018. / /

DESTINO:

Órgão Sec de Suprimento e Licitação

Funcionário

Data/Hora Saída : 03/02/20/08:39

Assinatura Funcionário

Nilzume Costa dos Santos
Prefeitura Municipal de Castanhal
Nilzume Costa dos Santos
Matrícula: 998908-0

Assinatura Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



Memorando Nº 207/2020/FMS

Castanhal – PA, 21 de Janeiro de 2020.

Ao
Setor de compras

Assunto: TERMO DE REFERENCIA MATERIAL PARA (VISA)

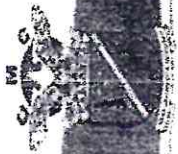
Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, termo de referencia para aquisição de material para atender as atividades dos agentes de saúde ACE/ACS conforme emenda impositiva nº 082/2018 .

Atenciosamente,


Altemir Nunes da Silva
Coordenador do Apoio Administrativo Interino
Castanhal/PA
Portaria 002/2020


Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal/Pa
Decreto 021/2018



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Emenda 082 LUCIANA CASTANEHIRA

Acréscimo a Programação			Valor (R\$)
Funcional programática	Classificação Econômica		
10 302 0019 2.136	4.4.90.52.00	Fonte 121400	10.000,00
Cancelamento Compensatório			
Funcional programática	Classificação Econômica		Valor (R\$)
10 302 0020 2.065	3.3.90.30.00	Fonte 121400	10.000,00
Justificativa: O recurso proveniente desta EMENDA IMPOSITIVA destina-se a aquisição das atividades dos agentes de saúde (ACS/ACE), com a compra de equipamentos.			

Luciana Sales
Luciana Castanheira Sales

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 14.0812019
EM 14.08.2019
P/P
Marta Perpetuo Sacramento de Lima



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), para atender as ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, para atender por um período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da aquisição de material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), para atender as ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização dos materiais de trabalho proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde. Trata-se de material de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

3.-RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. Os materiais de que trata este Termo estão especificadas abaixo, conforme planilha que permitirá a visualização da especificação e quantitativo total anual.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO na cor laranja, com dimensões de 25x35cm e um bastão de 32cm. Fabricada em algodão. Possui mastro de madeira leve com 32cm de comprimento para manuseio de agentes comunitário de saúde.	UND	150
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 70mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira).	UND	150
3	BACIA PEQUENA PLÁSTICA - tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml cores sortidas	UND	150
4	CORDA DE NYLON FINO 4 MM	MTS	4.000
5	CAIXAS TÉRMICAS DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS- Mantém a temperatura dos seus produtos por mais tempo. Com neutralidade	UND	20

	biológica e isopor de alta densidade, a caixa térmica é ideal para transportar e manter produtos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos por mais tempo		
6	CAIXAS TÉRMICAS DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Mantém a temperatura dos seus produtos por mais tempo. Com neutralidade biológica e isopor de alta densidade, a caixa térmica é ideal para transportar e manter produtos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos por mais tempo	UND	20
7	ESPELHO DE BOLSO oval. Dimensões: Embalagem 16 x 7 x 6 cm Espelho 7 cm diâmetro Peso: 0,700 kg Composição: 36 espelhos	UND	100
8	FLANELA NA COR LARANJA- com medidas de 36X56 cm, confeccionada em algodão. Embalagem contendo 12 unidades	PCT	100
9	GELOX placa de gelo artificial reutilizável 100 ML- Gelo Reutilizável Rígido Gelox substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Embalagem fabricada em polietileno	UND	100
10	LANTERNA DE 2 ELEMENTOS EM PLÁSTICO - Amarelo Altura 13,00 cm x Largura 12,00 cm x Profundidade 21,00 cm. Peso 50g. A lanterna tem corpo injetado em plástico PP, lâmpada de krypton 2,4V – 0,75A e lente em policarbonato.	UND	120
11	LIX A PARA PAREDE Nº 60	UND	300
12	LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS EM LATEX - luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Cano longo.	PAR	200
13	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO - Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque e com elásticos no punho.	PAR	100
14	MÁSCARA FACIAL PARA POEIRA PFF1 COM VÁLVULA - As Peças Faciais Filtrantes - PFF (filtros mecânicos ou máscaras descartáveis) são geralmente constituídos por um emaranhado de microfibras sintéticas combinadas em camadas e tratadas eletrostaticamente para reter apenas os materiais particulados (poeiras, névoas e fumos) presentes no ambiente. CX COM 06 UNIDADES	CX	50

15	MÁQUINA DE CALCULAR PORTÁTIL COM PILHA AA 12 DIGITOS- Lc-160lv-Bk Tipo Portátil 8(A) × 87(L) × 117,5(P) Mm, Preto Visor Grande Visor Grande De Fácil Leitura. Percentual Básico Cálculo De Percentuais Básicos	UND	150
16	PESCA LARVAS DE COR BRANCA Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 30 cm, e puçá no tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (tela em nylon branco)	UND	200
17	PESCA LARVAS DE COR VERMELHA -Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 30 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (tela em nylon vermelho)	UND	200
18	PICADEIRA - Pícola (picadeira p/ concreto) para Agentes de Combate à Dengue e Endemias nos seguintes tamanhos: cabo c/ 25cm e ponta c/ 13cm; em aço inox.	UND	80
19	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA 3ML - Fabricada em polietileno para transferência de amostra. Bulbo para sucção completa da amostra. Graduação em alto relevo.	UND	200
20	PRANCHETA - Prancheta MDF Acrimet com prendedor metálico, tipo madeira, tamanho: Ofício / A4. 33 cm X 23 cm.	UND	150
21	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MINIMA TIPO CAPELA 10° C A 50° - botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul), uso interno e externo,	UND	50
22	TUBITO COM TAMPA - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypt	UND	200
23	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO – tubo de ensaio vidro neutro 10x90mm 5ML, com tampa de borracha	UND	200

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Rua Maria Benedita nº 114 Bairro Nova Olinda-Castanhal, no horário das 08:00 as 14:00hs de segunda a sexta feiras.

4.2. O fornecedor deverá fornecer reposição no setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento as urgências.

4.3. O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

4.4. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(s) apresentado com as especificações constantes neste Termo de Referência, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5. Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue de conformidade com o exigido neste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obrigar-se-á:

5.1.1 Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados.

5.1.2 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

5.1.3 Efetuar a entrega do(s) material(s) em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações desse Termo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da assinatura da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

5.1.4 Substituir às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo.

5.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

5.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

5.1.7 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos materiais entregues, de modo idêntico aquele constante neste Termo de Referência.

5.1.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus.

Anexos;

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando, comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

6.3 Receber provisoriamente os equipamentos e materiais, disponibilizando local, data e horário;

6.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento. Das formalidades legais;

6.6 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente, aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do Contrato.

7.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

8.4. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

8.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

Castanhal 16 de Janeiro de 2020



Altamir Nunes da Silva

Coord. Apoio Administrativo

Portaria nº 201/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais para ACE e ACS para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização de recursos previstos no orçamento vigente, dotação orçamentária:

Exercício 2020:

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica: **10.301.0015 2.136 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: 33903000 – *Material de Consumo*

Fonte de Despesa: 01001 – *Recursos Ordinários*

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – *Outros materiais de consumo*

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal (PA), 02 de junho de 2020.

**CARLA MOREIRA
PEREIRA**

LIMA:25063839215

Assinado de forma digital por
CARLA MOREIRA PEREIRA
LIMA:25063839215
Dados: 2020.06.02 11:47:29
-03'00'

**Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018**